



IICA



Instituto Interamericano de
Cooperação para a Agricultura

Política sobre a proteção de dados pessoais

Janeiro de 2023

Sumário

POLÍTICA SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	3
I. Apresentação.....	3
II. Âmbito normativo	3
III. Aplicabilidade e alcance	3
IV. Objetivo	3
V. Definições	4
VI. Disposições institucionais para a proteção de dados pessoais	6
1. Princípios do tratamento de dados pessoais.....	6
2. Direitos do titular dos dados	9
3. Segurança e falhas de segurança que afetem os dados pessoais	10
4. Comunicação e acesso de dados pessoais por terceiros.....	11
5. Generalidades.....	11
VII. Responsabilidades	12
VIII. Pedidos e denúncias sobre proteção de dados pessoais	13
IX. Aviso de Privacidade.....	13
1. Uso dos seus dados pessoais.....	13
2. Segurança e integridade das informações	14
3. Os seus direitos.....	14
4. Condições gerais.....	15
X. Publicação.....	15
XI. Interpretação.....	15
XII. Revisão e ajuste	15
XIII. Vigência	15

POLÍTICA SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I. Apresentação

Esta Política responde à dinâmica atual do contexto mundial e às boas práticas e normas internacionais sobre o tratamento de dados pessoais, e tem o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle institucionais e tornar transparente e adequado o uso dos dados pessoais das pessoas que se relacionam com o Instituto no cumprimento da sua missão.

II. Âmbito normativo

O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) está comprometido com o cumprimento dos direitos de proteção dos dados pessoais, pelo que esta Política se espelha nas normas internacionais e é complementada pelas diretrizes normativas institucionais. Do ponto de vista operacional, esta Política tem como instrumento o Manual de Procedimentos para a Proteção de Dados Pessoais do IICA (doravante, MPPDP).

III. Aplicabilidade e alcance

Esta Política é aplicável a todas e a cada uma das pessoas que têm vínculos diretos com o IICA, como consultores, estagiários, fornecedores, funcionários, contrapartidas e parceiros estratégicos, entre outros, em todos os Estados membros e na Sede Central, com os quais o Instituto se relaciona no cumprimento da sua missão. A aplicação desta Política é responsabilidade de todos os funcionários do Instituto e o seu acatamento é obrigatório.

IV. Objetivo

Estabelecer os mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais com o propósito de se garantir e proteger os direitos das pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com o Instituto, de acordo com os princípios estabelecidos nas normas internacionais relativas ao tema e aos valores institucionais.

V. Definições

1. **Autorização de uso de dados pessoais:** Manifestação do titular sobre o uso dos seus dados pessoais para fins de legitimação do seu tratamento. Deve ser concedida com consentimento informado e por escrito, assegurando-se que o titular conheça todos os usos que serão feitos das informações fornecidas.
2. **Aviso de privacidade:** Comunicação do responsável pelo tratamento informando o titular dos dados sobre a aplicação da política de tratamento de informações implantada na organização.
3. **Base de dados:** Conjunto organizado que armazena e ordena os dados pessoais.
4. **Base legitimadora:** Lista de situações ou requisitos concretos necessários para o tratamento de dados pessoais. Essa figura estabelece a regra pela qual o responsável só poderá executar uma atividade de tratamento quando estiver habilitado para isso, e não quando quiser. Portanto, somente quando existir a base legitimadora (ou seja, quando estiver presente um dos requisitos legalmente estabelecidos), poder-se-á proceder ao tratamento de dados pessoais.
5. **Consentimento:** Manifestação expressa e por escrito da vontade da pessoa interessada para o tratamento dos seus dados pessoais; pode ser dada mediante uma declaração verbal que expresse uma ação afirmativa, da qual deverá constar registro.
6. **Dado pessoal:** Qualquer informação relacionada com um indivíduo pela qual ele possa ser identificado, diretamente ou com outras informações, bem como por meios que possam ser razoavelmente utilizados com relação a tais dados. Os dados pessoais incluem dados genéticos, biográficos (biodados), como nome, sexo, estado civil, data e local de nascimento, país de origem, país de asilo, número de registro individual, ocupação, religião e origem étnica; dados biométricos, como foto, impressão digital, imagem do rosto ou da íris; e qualquer manifestação escrita de opinião acerca da pessoa, como avaliações da sua condição e/ou necessidades específicas.
7. **Dado pessoal privado:** É aquele que por sua natureza íntima ou reservada só é relevante para o titular.
8. **Dado pessoal sensível:** Dados pessoais que contenham informações sobre origem étnica ou racial, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, afiliação sindical, genes, biometria, saúde, vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa física e podem ser usados para identificar de maneira unívoca essa pessoa física.

9. **Dado público:** É o dado que não é privado, semiprivado ou sensível. São considerados dessa natureza os dados relacionados com o estado civil das pessoas, sua profissão ou seu ofício, entre outros.
10. **Equipe Gestora da Proteção de Dados Pessoais ou Oficial de Proteção de Dados:** Grupo de funcionários cuja responsabilidade é coordenar, desenvolver as ações necessárias e oferecer orientações para a implementação da Política sobre a Proteção de Dados Pessoais e o Manual de Procedimentos para a Proteção de Dados Pessoais do IICA, bem como dar sustentabilidade a esse processo institucional.
11. **Interesse legítimo:** Interesse do responsável pelo tratamento ou de terceiros, para cuja satisfação se dá validade ao tratamento de dados pessoais sem consentimento do titular, após a necessária ponderação dos direitos e interesses em jogo, fundamentalmente do direito à vida privada e à proteção de dados pessoais.
12. **Interesse público:** Conjunto de aspirações surgidas das necessidades coletivas dos membros de uma comunidade, que se diferenciam dos interesses particulares e, portanto, os transcende.
13. **Interesse vital:** É o que afeta a sobrevivência. Implica a disposição de protegê-lo e, se for o caso, defendê-lo diante de qualquer risco ou ameaça por afetar a sua sobrevivência.
14. **Obrigação legal:** Obrigação com efeito imediato e iminentemente exigível desde o momento em que, mediante a autonomia privada das partes ou por qualquer outra fonte de obrigações, se torne exigível legalmente.
15. **Relação contratual:** Relação entre duas ou mais pessoas vinculadas por um instrumento legal que estabelece obrigações para todas as partes signatárias.
16. **Responsável pelo tratamento:** Pessoa física ou jurídica, pública ou privada que, por si própria ou por meio de outros designados pelo responsável, trata os dados.
17. **Terceiro:** Qualquer pessoa física ou jurídica diversa do titular dos dados ou do IICA. São exemplos os governos nacionais ou locais, as contrapartidas e os parceiros ou aliados do setor público ou privado.
18. **Titular do dado:** Pessoa física cujos dados serão objeto de tratamento.
19. **Tratamento de dados:** Qualquer operação ou conjunto de operações, automatizadas ou não, que envolva dados pessoais, como, de maneira não exclusiva, coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou modificação, recuperação,

consulta, uso, transferência (por via digital, verbal ou escrita), divulgação ou qualquer outra disponibilização, correção ou destruição.

VI. Disposições institucionais para a proteção de dados pessoais

O Instituto, mediante esta Política e sua implementação por meio do MPPDP, estabelece as disposições institucionais para o tratamento adequado e correto dos dados pessoais a que tenha acesso no cumprimento da sua missão e na execução dos projetos de financiamento externo.

Prevalecerá o direito de toda pessoa física ou pessoa jurídica à proteção dos seus dados pessoais, à confidencialidade, ao seu tratamento de acordo com os princípios contemplados nas normas internacionais, ao estabelecimento de medidas de segurança para a proteção e salvaguarda dos dados e às diretrizes de acesso e/ou comunicação.

Os dados pessoais são, por definição, classificados como confidenciais. Essa confidencialidade define como se manejará, administrará e divulgará informações privadas de uma pessoa física ou jurídica. A confidencialidade dos dados pessoais deve, em todo momento, ser respeitada pelo Instituto e pelo seu pessoal ao tratar esses dados.

1. Princípios do tratamento de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais pelo Instituto se realizará em conformidade com os princípios contemplados nas normas internacionais e estabelecidos nesta Política.

Esses princípios deverão prevalecer:

- (i) na formulação e implementação de todo procedimento que implique o tratamento de dados pessoais;
- (ii) em todos os contratos e obrigações formalizados pelo Instituto com pessoas físicas e jurídicas;
- (iii) na implantação de qualquer sistema e plataforma que permita o acesso digital ou analógico de funcionários do IICA e/ou de a dados pessoais terceiros e ao tratamento desses dados, respeitando-se, em sentido amplo, em qualquer caso, os princípios aqui estabelecidos.

a. Princípio 1: Tratamento lícito, leal e transparente

O tratamento de dados pessoais será lícito, leal e transparente. Neste sentido, os dados pessoais deverão ser tratados para o(s) fim(ns) determinado(s), explícito(s) e legítimo(s). Esse(s) fim(ns) será(ão) determinado(s) no momento da sua coleta.

Nos casos de obrigatoriedade ou conveniência, deverá obter-se o consentimento expresso, explícito e por escrito dos interessados para a coleta de seus dados. Além do consentimento, serão consideradas válidas as seguintes bases legitimadoras para o tratamento de dados pessoais:

- i. relação contratual;
- ii. obrigação legal;
- iii. interesse vital;
- iv. interesse público;
- v. interesse legítimo.

Em particular, o IICA não coletará nem tratará dados pessoais sensíveis relativos a origem étnica ou racial, ideologia política, crenças, convicções religiosas ou filosóficas, vida ou orientação sexual, afiliação sindical, saúde, genética ou biometria para identificar de maneira unívoca uma pessoa, a não ser que a coleta dos dados mencionados seja necessária, lícita e requerida pelos processos internos e contribua para a segurança de um indivíduo ou a prestação de serviços de cooperação técnica aos Estados membros do Instituto, casos em que os dados serão coletados e tratados de acordo com o estabelecido em matéria de proteção de dados pessoais nesta Política.

O tratamento de dados pessoais será transparente para o interessado, sendo-lhe disponibilizadas as informações sobre o tratamento de seus dados de forma facilmente acessível e facilmente compreensível, com redação clara e simples. Para as pessoas físicas, deverá ficar totalmente claro que está sendo realizado um tratamento de seus dados pessoais, bem como a finalidade de cada tratamento de dados pessoais e a legitimação que habilita cada uma das finalidades do tratamento.

A base legitimadora será determinada em função da finalidade do tratamento dos dados pessoais.

As informações relativas ao tratamento de dados pessoais serão disponibilizadas detalhadamente para o interessado, com relação tanto ao tratamento em si como aos direitos que lhe assistem e atenderá às diretrizes estabelecidas nesta Política.

b. Princípio 2: Os dados pessoais devem ser coletados para fins determinados, explícitos e legítimos

Os dados pessoais serão coletados para propósitos ou finalidades específicos previamente comunicados ao interessado e que atendam aos princípios desta Política. Além disso, não devem ser tratados em desacordo com as finalidades informadas ao interessado nem tratados posteriormente de maneira incompatível com esses fins. O tratamento posterior dos dados pessoais para fins de arquivamento de interesse público, fins de pesquisa científica e histórica ou fins estatísticos não se considerará incompatível com os fins iniciais.

c. Princípio 3. Adequados, pertinentes e limitados

Os dados pessoais tratados devem ser adequados, pertinentes e limitados ao necessário para os fins pelos quais são tratados. Os dados pessoais só deverão ser tratados se a finalidade do tratamento não puder ser alcançada razoavelmente por outros meios. Consequentemente, só serão tratados os dados pessoais adequados a tal finalidade ou finalidades, e não o serão os que não forem necessários ao cumprimento das finalidades pelas quais são tratados.

d. Princípio 4. Exatidão

Os dados pessoais deverão ser exatos e, se necessário, atualizados. Serão adotadas todas as medidas razoáveis para a supressão ou retificação imediata de dados pessoais inexatos em relação aos fins para os quais são tratados.

e. Princípio 5: Integridade e confidencialidade

Os dados pessoais devem ser tratados de maneira a se garantir a sua segurança. O tratamento dos dados pessoais deverá ser garantido mediante o uso e a aplicação de medidas técnicas e organizacionais. O Instituto estabelecerá no MPPDP as diretrizes operacionais para promover a segurança adequada dos dados e protegê-los de tratamento não autorizado ou ilícito, evitando sua perda, destruição ou danos acidentais.

As medidas adotadas no tratamento dos dados pessoais coletados pelo IICA deverão garantir confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanente dos sistemas utilizados na custódia e no tratamento de dados pessoais, os quais não poderão ser utilizados para fins diversos dos que justificaram e permitiram a sua coleta, nem poderão ser comunicados ou cedidos a terceiros fora dos casos permitidos sob acordos e em que se cumpram os princípios de proteção de dados estabelecidos nesta Política.

O Instituto estabelecerá procedimentos de verificação e avaliação regulares para assegurar a eficácia das medidas técnicas e organizacionais e, assim, garantir a segurança do tratamento de dados pessoais. Esses processos serão estabelecidos no MPPDP.

f. Princípio 6: Limitação do prazo de conservação

Os dados pessoais deverão ser mantidos de forma que se permita a identificação dos interessados no menor tempo necessário para fins do tratamento.

Os dados pessoais não serão conservados além do prazo necessário para se conseguir o fim para o qual são tratados, a não ser nos casos previstos legalmente. As diretrizes sobre os prazos de conservação de dados serão definidas no MPPDP.

Os dados pessoais poderão ser conservados por períodos mais longos, desde que tratados exclusivamente para fins de arquivamento de interesse público, fins de pesquisa científica ou histórica ou fins estatísticos, sem prejuízo da aplicação das medidas técnicas e organizacionais apropriadas estabelecidas nesta Política, a fim de se proteger os direitos do interessado.

g. Princípio 7: Responsabilidade proativa (prestação de contas)

O Instituto será responsável pelo cumprimento dos princípios estipulados nesta Política e deverá ser capaz de demonstrá-lo quando isso lhe for solicitado.

O IICA, no cumprimento de suas políticas e procedimentos, deverá fazer a avaliação do risco do tratamento de dados que realizar para determinar as medidas aplicáveis e garantir que os dados pessoais sejam tratados de acordo com esta Política. Qualquer risco identificado referente aos dados pessoais será abordada de acordo com o disposto no MPPDP e nas diretrizes institucionais sobre gestão de riscos.

2. Direitos do titular dos dados

a. Direito de ser informado

Ao se solicitar dados de natureza pessoal, será necessário informar os titulares de modo expresso, preciso e inequívoco sobre:

- i. a existência do tratamento de dados pessoais e quem é o encarregado desse tratamento no Instituto;
- ii. como os seus dados pessoais foram obtidos, se de fontes oficiais ou públicas, caso o titular não os tenha fornecido;
- iii. a especificação da finalidade ou das finalidades, bem como sobre as bases legitimadoras de cada tratamento de dados pessoais;
- iv. os destinatários das informações, bem como sobre os que poderão consultá-la;
- v. a obrigatoriedade de suas respostas às perguntas que lhe forem formuladas na coleta dos dados;
- vi. o tratamento que se dará aos dados solicitados;
- vii. a existência ou não de tomada de decisões automatizadas;
- viii. o prazo de conservação dos dados pessoais tratados;

- ix. a possibilidade de exercer os direitos que lhe assistem de apresentar ao Instituto pedidos de supressão ou retificação de seus dados pessoais ou, em caso justificado, de denúncia no nível institucional, como se indica na seção VIII – **Pedidos e denúncias sobre proteção de dados pessoais.**
- x. Todas e essas informações serão sempre apresentadas de forma claramente legível e acessível.

b. Exercício de direitos

Todo interessado cujos dados forem objeto de tratamento de dados pessoais pelo IICA terá direito a exercer os seguintes direitos em matéria de proteção de dados:

- i. acesso: saber se os dados pessoais são tratados e, em caso afirmativo, conhecer as condições do tratamento;
- ii. retificação: direito de retificar os dados pessoais incorretos e completar os dados incompletos;
- iii. contestação e não ser objeto de decisões individualizadas: direito a opor-se, por motivos relacionados com a situação particular, a que dados pessoais sejam objeto de tratamento em certas circunstâncias;
- iv. supressão (“direito ao esquecimento”): direito a obter a supressão dos dados pessoais em certas circunstâncias;
- v. limitação do tratamento: direito a limitar o tratamento dos dados pessoais em certas circunstâncias;
- vi. portabilidade: direito a receber os dados pessoais em um formato estruturado, de uso comum e leitura mecânica e a transmiti-los a outro responsável pelo tratamento.

Além disso, o IICA reconhece que os interessados terão o direito da confidencialidade das comunicações eletrônicas.

3. Segurança e falhas de segurança que afetem os dados pessoais

O IICA estabelecerá mecanismos e procedimentos para assegurar a proteção dos dados pessoais, e protocolos internos de atendimento e canais de notificação de falhas, riscos e violação da segurança que afetem os dados pessoais.

a. Destruição, perda ou alteração acidental ou ilícita de dados pessoais

No caso de ocorrência de incidente que ocasione destruição, perda ou alteração acidental ou ilícita de dados pessoais, ou de comunicação ou acesso não autorizado a esses dados (violação da segurança dos dados pessoais), os protocolos internos estabelecidos no MPPDP e na Política de Tecnologia de Informação do Instituto deverão

ser acionados imediatamente. O incidente deverá ser notificado de imediato ao Representante nas Representações do IICA nos Estados membros e ao Diretor de Serviços Corporativos na Sede Central; em ambos os casos, a notificação deverá ser encaminhada também à Equipe Gestora da Proteção de Dados Pessoais. Todo incidente deverá ser documentado, adotando-se as medidas estabelecidas nos protocolos internos preparados para isso, com vistas a se solucionar e mitigar os possíveis efeitos negativos para os interessados e para o Instituto.

b. Risco de violação da segurança de dados pessoais

Assim que identificar um risco real ou potencial de violação da segurança que afete dados pessoais, o pessoal do IICA deverá notificar o Representante nas Representações do IICA nos Estados membros e o Diretor de Serviços Corporativos na Sede Central; em ambos os casos, a notificação deverá ser também encaminhada à Equipe Gestora da Proteção de Dados Pessoais. Além disso, deverão ser ativados os protocolos internos estabelecidos no MPPDP para reduzir o impacto do risco.

4. Comunicação e acesso de dados pessoais por terceiros

O Instituto poderá comunicar dados pessoais a terceiros, sob a condição de que o terceiro ofereça um nível de proteção de dados igual ou comparável ao desta Política e de que o interessado seja devidamente informado, e, nos casos em que for aplicável, o seu consentimento tiver sido obtido de maneira válida e legal.

Levando em conta os possíveis riscos à proteção de dados implicados nas transferências a terceiros, o terceiro deverá atender aos princípios indicados na seção VI.1 desta Política.

O IICA incluirá as cláusulas que considerar pertinentes nos instrumentos jurídicos assinados com terceiros para garantir a proteção dos dados pessoais a serem transferidos.

Além disso, a verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Política e no MPPDP para os encarregados de tratamento de dados será aplicada aos procedimentos de contratação de terceiros com acesso a dados.

5. Generalidades

- a. Para garantir que instituições, organizações, parceiros, consultores e fornecedores, entre outros, que desenvolvem ações de cooperação com o IICA ou prestam serviços a ele, cumpram as determinações desta Política, os instrumentos jurídicos que estabelecerem

qualquer relação com o Instituto incluirão as cláusulas detalhadas no MPPDP para se garantir o cumprimento desta Política.

- b. Além disso, com vistas ao cumprimento desta Política, os instrumentos jurídicos que estabelecerem qualquer relação com o Instituto incluirão uma Declaração sobre a Proteção de Dados Pessoais, que deverá ser parte integrante da documentação de contratação de bens, serviços e pessoal, e de qualquer outro instrumento jurídico que envolver ou presumir a obtenção e/ou o uso de dados pessoais. Essa Declaração será detalhada no MPPDP.
- c. No caso de o IICA contratar terceiros para desenvolver ações em que se prevê o tratamento de dados pessoais, cuja supervisão e controle ficará fora do alcance do Instituto, o IICA deverá assinar com o fornecedor ou a contrapartida um Contrato de Terceiros com Acesso a Dados Pessoais, disponível no MPPDP.
- d. Nada do disposto nesta Política ou do que a ela se refere é considerado uma renúncia expressa ou tácita às imunidades, aos privilégios, às exonerações e aos benefícios de que o IICA e/ou o seu pessoal desfruta, de acordo com o direito internacional, os tratados e as convenções internacionais ou a legislação nacional dos seus Estados membros.
- e. Os procedimentos que regularem aspectos relativos ao tratamento de dados pessoais constantes do MPPDP serão de aplicação obrigatória e complementar.

VII. Responsabilidades

A implementação e o cumprimento desta Política são responsabilidade de todos os membros e funcionários do Instituto. O Diretor Geral designará os integrantes da Equipe Gestora de Proteção de Dados Pessoais,¹ que terá a responsabilidade de assegurar que todas as pessoas relacionadas com as atividades do Instituto tenham conhecimento da aplicação sistemática do conteúdo desta Política e do MPPDP, a fim de que se comprometam com o seu cumprimento.

Os Representantes e os Administradores das Representações nos Estados membros e o Diretor de Serviços Corporativos na Sede Central zelarão pelo cumprimento desta Política.

A Auditoria Interna realizará revisões anuais da aplicação e do cumprimento desta Política e do MPPDP e oferecerá as suas recomendações ao Diretor Geral e ao Diretor de Serviços Corporativos.

¹ Equipe Gestora de Proteção de Dados é um homólogo de Oficial de Proteção de Dados, de acordo com as normas internacionais.

VIII. Pedidos e denúncias sobre proteção de dados pessoais

Os pedidos de um titular de dados pessoais ao Instituto, como consultas de acesso, retificação de dados, contestação e não ser objeto de decisões individualizadas, supressão, limitação do tratamento de seus dados ou portabilidade deverão ser feitos pelo próprio titular mediante a Representação do IICA no país de sua residência ou de quem tenha coletado seus dados, seja uma Representação do IICA ou a Sede Central, caso o titular não resida em um dos Estados membros do IICA. O Instituto disponibilizará um e-mail em cada Representação do IICA e na Sede Central para atender e responder oportunamente a esses pedidos.

Em caso necessário e justificado, em cumprimento da Política para o Atendimento de Denúncias e a Proteção de Testemunhas e Denunciantes do IICA, o titular de dados pessoais poderá apresentar denúncias ao Instituto referentes aos temas desta Política sobre a Proteção de Dados Pessoais; o IICA dispõe de dois meios para receber e atender a essas denúncias, em regime de confidencialidade:

- o site de internet oficial: www.iica.int, seção RELATÓRIOS/DENÚNCIAS; e
- o e-mail ec.ce@iica.int

Toda denúncia, investigação, relato e informação referentes ao tema denunciado serão examinados e analisados de forma objetiva pela Comissão de Ética do Instituto, que definirá a abordagem, as medidas disciplinares e as ações correspondentes.

IX. Aviso de Privacidade

O IICA é o responsável e encarregado do tratamento dos dados pessoais objeto deste documento. Em conformidade com a Política sobre a Proteção de Dados Pessoais do IICA, os mecanismos de tratamento são seguros e confidenciais. Declaramos que se aplicam medidas técnicas, organizacionais e tecnológicas idôneas que garantem o armazenamento seguro dos dados pessoais, impedindo-se o acesso não autorizado de terceiros e, nesta mesma ordem, assegurando-se a sua confidencialidade. O IICA também respeita o direito à confidencialidade das comunicações eletrônicas.

1. Uso dos seus dados pessoais

Os seus dados pessoais serão incluídos em um banco de dados ou repositório físico e poderão ser utilizados para:

- a. cumprir o objetivo definido nas nossas relações contratuais;
- b. contatar e atender a qualquer pedido encaminhado pelo site do IICA;
- c. enviar material informativo sobre o IICA, de acordo com os seus interesses;

- d. realizar pesquisas de satisfação com os nossos usuários;
- e. atender a pedidos, queixas ou reivindicações que o usuário dos serviços de informações do IICA tem o direito de fazer;
- f. administrar e responder os comentários ou pedidos feitos nos nossos blogs, dos quais você pode participar;
- g. compilar estatísticas gerais;
- h. qualquer outro uso legal, leal, justo e transparente no âmbito de ação do IICA.

O IICA utiliza *cookies* que armazenam informações gerais, não pessoais, para medir a quantidade de visitas ao nosso site, a média de tempo investido no site, páginas visitadas e informações semelhantes, com vistas a melhorar o conteúdo e a garantir a sua segurança e proteção. Todos os usuários devem aceitar o uso de *cookies* para entrar nos sites IICA.

O IICA não cede, aluga, atribui, transfere nem fornece informações pessoais a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do titular dos dados, exceto quando a informação: (i) é de conhecimento público geral no momento da divulgação ou tenha se tornado de domínio público sem qualquer ato ilícito do IICA; (ii) está em posse do IICA no momento da divulgação, sem que o IICA descumpra qualquer obrigação legal; (iii) se torne do conhecimento do IICA por fontes alheias à parte divulgadora, mas dando-lhe o direito legal de divulgá-la; e (iv) deva ser divulgada pelo IICA em cumprimento de leis ou regulamentações governamentais aplicáveis.

Informa-se aos titulares de dados pessoais que, no site iica.int, podem consultar a Política sobre a Proteção de Dados Pessoais que contém disposições para o tratamento das informações coletadas, bem como os procedimentos de consulta e reclamação que lhes permitirão tornar efetivos os seus direitos.

2. Segurança e integridade das informações

As informações do titular dos dados pessoais serão armazenadas e protegidas em conformidade com as normas da indústria e da tecnologia. Não obstante, a internet não é um ambiente 100% seguro, pelo que o IICA não pode assegurar que as transmissões via internet sejam completamente privadas ou seguras, e o titular dos dados deverá compreender que qualquer mensagem ou informação enviada ao IICA pode ser lida ou interceptada por terceiros, mesmo quando encriptada, e aceitar que exime o IICA de toda responsabilidade neste sentido.

3. Os seus direitos

Em qualquer momento, o titular dos dados tem o direito de ter acesso a seus dados pessoais e solicitar uma cópia deles, bem como:

1. solicitar que as suas informações pessoais sejam retificadas, atualizadas, suprimidas ou eliminadas e limitadas ao seu uso, solicitar a sua portabilidade e que não seja objeto de

decisões individualizadas; os pedidos deverão ser feitos nos formulários disponíveis no site iica.int.

2. atualizar as suas preferências de e-mail (e-mails que recebe) clicando no link *email preferences*/preferências de e-mail na parte inferior de cada e-mail que lhe enviamos. Após clicar, poderá selecionar os e-mails que prefere receber do IICA.

4. Condições gerais

O IICA se reserva o direito de fazer mudanças neste Aviso de Privacidade, as quais serão publicadas no seu site iica.int.

X. Publicação

Esta Política estará disponível no repositório institucional, no site do Instituto, bem como na intranet institucional.

XI. Interpretação

Os aspectos não constantes desta Política ou que possam se prestar a diversas interpretações serão esclarecidos pela Equipe Gestora da Proteção de Dados Pessoais e autorizados pelo Diretor de Serviços Corporativos.

XII. Revisão e ajuste

O Diretor de Serviços Corporativos, ou quem ele designar, será o responsável pela atualização do conteúdo desta Política, de acordo com as normas internacionais em matéria de atividade institucional.

XIII. Vigência

Esta Política entrará em vigor a partir da data da sua promulgação pelo Diretor Geral.